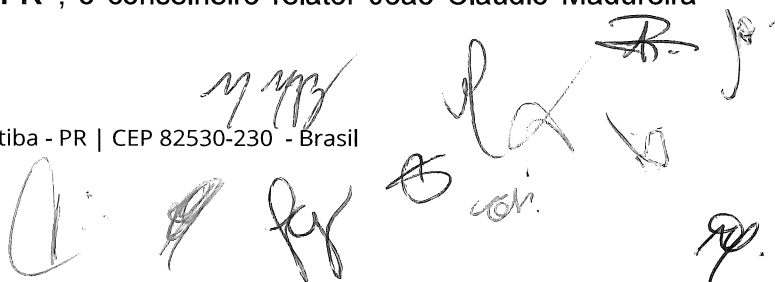




1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL**
2 **DO PARANÁ DE 26 DE MARÇO DE 2019**

3
4 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze
5 minutos, na sala nº 316 do Campus Curitiba do Instituto Federal do Paraná, reuniu-se o
6 Conselho Superior do IFPR, em reunião ordinária, sob a presidência do Reitor *pro*
7 *tempore* Odacir Antonio Zanatta, com a presença dos seguintes conselheiros: Adriano
8 Willian da Silva, Alan Padilha, Carlos Zanatta (suplente de Paulo Yamamoto), Diego
9 Zontini, Eliane Mesquita, Elvira Alessandra Mariquito, Frederick Nazário, João Cláudio
10 Bittencourt Madureira, Magnus Goulart, Marcelo Estevam, Marcelo Mazzetto, Marcos
11 Paulo Rosa, Nilton Ferreira Brandão (suplente de Otávio Bezerra Sampaio), Paulo
12 Vasconcelos de Medeiros, Roberto Teixeira Alves, Sérgio Assis de Almeida e Tiago
13 Figueiredo Rodrigues. Justificaram ausência: Irineu Mário Colombo, José Barbosa Dias
14 Júnior, Marlon Bronoski da Silva, Natasha Yolanda Demaestri, Otávio Bezerra Sampaio,
15 Paulo Yamamoto e Vanessa Sorda Frason. Como convidada, esteve presente Patricia
16 Meyer da Comunicação. A reunião foi secretariada por Dannel Chagas e Geanini Prestes
17 de Brito, da Secretaria dos Órgãos Colegiados. O presidente iniciou a reunião dando as
18 boas-vindas e agradecendo a presença dos conselheiros. Em seguida, no **Expediente I**,
19 **no item 1**, colocou em apreciação a ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de
20 dezembro de 2018, que foi aprovada por unanimidade. No **item 2**, apresentou a nova
21 integrante da Secretaria dos Órgãos Colegiados, Geanini de Brito. Na sequência,
22 informou as faltas justificadas conforme descrito anteriormente. Na **Ordem do dia**, no
23 **item 01**, “**Proposta de homologação da Resolução ad referendum nº 01/2019, que**
24 **autoriza a criação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Subsequente**
25 **ao Ensino Médio, do Campus Assis Chateaubriand (processo 23411.007037/2018-60)”**,
26 o presidente apresentou a matéria e colocou em votação. Sem considerações, a
27 Resolução nº 01/2019 foi aprovada e homologada por unanimidade. No **item 02**,
28 “**Processo 23411.000662/2013-76, referente à formação de Comissão para dar início ao**
29 **processo de eleição de representantes Discentes da EaD para o Consepe e Consap, de**
30 **Diretores de Ensino para o Consepe e Diretores de Planejamento e Administração,**
31 **vagas de vacância, para o Consap”**, o Conselheiro relator Diego Zontini apresentou



32 parecer favorável à proposta apresentada, e sugeriu que a comissão seja formada por um
33 representante de cada categoria do Consup (representante docente, representante TAE,
34 representante discente e representante da sociedade civil) além de um membro nato de cada
35 conselho (Consap e Consepe). Ressaltou que as resoluções 48/2012 do Consepe e 49/2012
36 do Consap informam que é o Consup quem deflagra a comissão de eleição. Marcelo
37 Mazzetto informou que a composição sugerida pelo relator é muito grande o que pode
38 dificultar os trabalhos. Informou que na última eleição a comissão era composta por um
39 membro de cada conselho - Consap, Consepe e Consup. Roberto Teixeira Alves pontuou que
40 a resolução não é clara, se é somente para o Consup deflagrar a eleição para que seja
41 montado outra comissão, ou se deve fazer todo o processo de eleição. O presidente informou
42 ser coerente a sugestão do relator em manter um representante de cada categoria para
43 comporem a comissão. João Claudio Madureira informou que não há lacunas na
44 regulamentação em relação aos processos eleitorais. Pontuou que o único processo eleitoral
45 que tem essa estrutura para eleger a comissão eleitoral é para eleição de Reitor e Diretores
46 Gerais. Finalizou que na grande maioria das vezes as comissões eleitorais são indicadas ou
47 designadas por órgãos ou autoridade conforme o próprio Estatuto do Consup artigo 9º inciso
48 XII “*delegar a outros Colegiados, atribuições consultivas, normativas e deliberativas sobre*
49 *temas específicos, por meio de Resolução específica e detalhados no Regimento Geral*”. O
50 presidente colocou o parecer do relator em votação, que foi aprovado por maioria absoluta,
51 com 1 (um) abstenção. O presidente questionou quem teria interesse em participar da
52 referida comissão, o que foi manifestado pelo discente Tiago Figueiredo Rodrigues. Para os
53 representantes das demais categorias, ressaltou que fará a escolha posteriormente. No **item**
54 **03, “Processo 23411.010381/2018-36, referente ao Relatório de Gestão 2018”**, o
55 Conselheiro relator Sergio Assis apresentou parecer favorável à proposta apresentada, com
56 sugestões e observações presentes em seu relato. O Presidente entregou uma carta aos
57 Conselheiros que realçou as principais informações gerenciais do IFPR, durante o exercício
58 de 2018. Apresentou dados da Plataforma Nilo Peçanha, destacando o aumento do número
59 de alunos e os investimentos realizados que ultrapassaram a marca de R\$ 50 milhões. Sem
60 considerações, o presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado por
61 unanimidade. No **item 04, “Processo 23411.001850/2019-15, referente à análise do**
62 **Regimento Interno da Auditoria do IFPR”**, o conselheiro relator João Cláudio Madureira

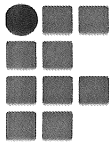


63 apresentou parecer favorável à proposta apresentada, com observações e sugestões
64 presentes em seu relato. Sem considerações, o presidente colocou o parecer do relator em
65 votação, sendo aprovado por unanimidade. No **item 05, “Processo 23411.014306/2018-44,**
66 **referente à revisão de conceito e do resultado final do processo de avaliação do**
67 **ensino-aprendizagem formulado pelo estudante Alexon Hian Wieczorkovski Vanes,**
68 **Curso Técnico em Informática, Campus Pinhais.”**, o conselheiro relator Frederik Nazari
69 Moschkowich apresentou parecer conclusivo para que o processo volte ao Campus Pinhais
70 para diligências. João Madureira falou que deveria existir uma instância recursal dentro no
71 próprio Campus para analisar esses casos. Ressaltou que os professores não tem
72 compromisso com o registro de avaliação paralela. Diego Zontini pontuou que há
73 necessidade de se fazer uma regulamentação para essas situações, mas, que voltar o
74 processo ao Campus seria a melhor alternativa. Destacou que no parecer consta que o
75 discente não solicitou a revisão, mas que o calendário acadêmico foi publicado. Roberto
76 Teixeira pontuou que antes de passar pelo Consup, outros procedimentos deveriam ter sido
77 tomados, seguindo um **check-list**, apresentando uma posição mais clara e objetiva de todo o
78 processo. Informou também que o parecer deveria ser de aprovação ou reprovação, mas que
79 para isso deveria existir uma regulamentação específica. Magnus Goulart concorda que falta
80 uma regulamentação, ressaltou que o Consup é a última instância recursiva e que deve-se
81 decidir pela aprovação ou reprovação. Marcos Paulo Rosa pediu questão de ordem,
82 questionou se o Consepe solicitou o retorno do processo ao Campus, o que foi confirmado
83 pelo relator. Marcos Paulo Rosa informou que o Consepe é a instância que tem condições de
84 analisar esse pedido, que tem representantes diretores de ensino os quais possuem 
85 conhecimento pedagógico para decidir esses assuntos. Finalizou, que o processo tem um
86 erro, pois o parecer do Consepe foi para retorno aos Campus, e não deveria ter sido 
87 encaminhado a esse Conselho. A SOC, através da minha fala, informou que o parecer do
88 Consepe foi de retorno ao Campus, mas que deveria passar pelo crivo do Consup, como
89 instância recursal final e direito do aluno. Diego Zontini solicitou encaminhamento para retirar
90 o processo de pauta, encaminhar o processo de volta ao Campus, uma vez já deliberado isso
91 pelo Consepe, e após as diligências no Campus, caso o aluno entenda que deva entrar com
92 o processo em última instância no Consup, ele volta para análise. O presidente acatou o
93 encaminhamento feito, o que foi aprovado por unanimidade. No **item 06, “Processo**

94 **23411.014303/2018-19, referente à revisão de conceito e do resultado final do processo**
95 **de avaliação do ensino-aprendizagem formulado pelo estudante Mateus Gomes**
96 **Pimenta, Curso Técnico em Informática, Campus Pinhais.”**, o conselheiro relator
97 informou que o aludido processo é de mesma matéria apresentada no item 5, o qual foi
98 retirado de pauta e solicitado retorno ao campus, o que foi aprovado por unanimidade. No
99 **item 07, “Processo 23411.002522/2019-28, referente à autorização de funcionamento de**
100 **Polos de Ensino a Distância, do IFPR.”**, a conselheira relatora Alessandra Mariquito
101 apresentou parecer favorável, com observações e sugestões em seu relato. Sem
102 considerações, o presidente colocou o parecer da relatora em votação, sendo aprovado por
103 unanimidade. No **item 08, “Processo 23411.008027/2018-41, referente à delegação de**
104 **competências”**, o conselheiro relator Marcelo Mazzetto apresentou parecer favorável à
105 proposta apresentada. João Cláudio Madureira destacou a importância dessa resolução para
106 a Instituição, que traz mais segurança à gestão. O presidente agradeceu e parabenizou o
107 Pró-reitor Carlos Zanatta pelo trabalho que vem sendo realizado na Proad – Pró-Reitoria de
108 Administração. O presidente colocou o parecer do relator em votação, sendo aprovado por
109 unanimidade. No **item 09, “Processo 23411.000503/2019-67, referente à Proposta de**
110 **Regulamentação - Movimentação dos servidores”**, o conselheiro relator Marcos Paulo
111 Rosa apresentou parecer favorável à proposta apresentada. João Cláudio Madureira propôs
112 a inclusão de um novo parágrafo à proposta apresentada: *“Entende-se por cooperação*
113 *técnica interna parcial, a colaboração do servidor em duas ou mais unidades do IFPR por*
114 *meio do cumprimento da jornada de trabalho distribuída nestas unidades, de modo a atender*
115 *demandas específicas e compatíveis com o deslocamento regular sem ônus para a*
116 *instituição”*. Propôs também a alteração do artigo 9º conforme segue: *“O servidor que deva*
117 *ter exercício em outro município em razão de cooperação técnica interna integral ou seu*
118 *encerramento, terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da*
119 *publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo,*
120 *incluído neste prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova unidade”*.
121 Finalizou, propondo a inclusão do parágrafo 1º Artigo 9º : *“Nos casos de cooperação técnica*
122 *interna parcial, dado a característica da parceria, não cabe prazo para a retomada das*
123 *atribuições na unidade de lotação”*. Eliane ressaltou que essa proposta vem para condensar
124 todos as possibilidades de movimentação, dentro de um mesmo documento. Explicou a

125 diferença de cooperação técnica e colaboração técnica, e finalizou que concorda com a
126 proposição apresentada pelo Conselheiro. O relator acatou as sugestões apresentadas. O
127 presidente colocou o parecer do relator em votação, considerando as sugestões
128 apresentadas, sendo aprovado por unanimidade. No **item 10, “Processo**
129 **23411.006335/2018-32, referente ao Código de Ética e Conduta dos Servidores do**
130 **IFPR”**, a conselheira relatora Eliane Mesquita apresentou parecer favorável à proposta
131 apresentada. João Cláudio Madureira informou que houve uma confusão quanto à matéria
132 apresentada. Que o processo se desenvolve em uma interpretação equivocada de toda a
133 legislação. Pontuou que a justificativa de criação desse documento é apresentada com base
134 no Decreto 9.203, na Portaria 1.089 da CGU e com base no Guia de Integridade Pública da
135 CGU. Ressaltou que em nenhum desses documentos consta que as Instituições devem
136 elaborar, aprovar e ter um código de ética próprio, mas sim, que devem intensificar o papel
137 das instituições em fazer valer, divulgar e operacionalizar a legislação existente, em especial,
138 o Código de Ética do Servidor Público Federal. Pontuou que o documento apresentado não
139 citou em nenhum momento a Resolução 08 de 2014, que estabelece o Regimento Interno
140 Comum aos Campi do IFPR, que disciplinou todos direitos e deveres dos Servidores. Ou
141 seja, está sendo proposta uma nova resolução, que não cita, não revoga e nem
142 complementa uma resolução já existente, o que deixaria 2 (dois) instrumentos deliberando e
143 regulamentando a mesma matéria. Falou também sobre o termo utilizado “afetividade”, que
144 um simples abraço a um estudante, é passível de penalização. Finalizou, que a matéria está
145 equivocada, que é um amontoado de afirmações e que é temerário a aprovação desse
146 documento. Eliane Mesquita pontuou que foi designada uma comissão composta por vários *DE*
147 servidores, inclusive que fazem parte do Programa de Integridade do IFPR, e que um dos
148 objetivos desse Código de Ética é atender ao primeiro pilar do Programa de Integridade do *f*
149 IFPR, conforme Decreto 9.203 e a portaria 1.089 da CGU que motivou a abertura do
150 processo. Paulo Medeiros pontuou que ficou preocupado com o processo, principalmente
151 quanto à expressão utilizada “afetividade”. Falou que no exercício da docência, muitas vezes
152 o professor é solicitado pelo próprio aluno a ter esse vínculo mais próximo dele. Que entende,
153 no sentido do assédio, isso ser proibido, e que a palavra foi mal apresentada na minuta.
154 Eliane Mesquita ressaltou que esse artigo foi alterado pelo Consap. O presidente esclareceu
155 as possibilidades de encaminhamento. Informou que o processo pode ser aprovado, ou

156 então, encaminhado para diligência. Nesse último, a Comissão poderá fazer uma avaliação
157 das considerações manifestadas e registradas na reunião. O presidente colocou o parecer da
158 relatora em votação, que teve 5 votos favoráveis, contra 12 votos para que o processo
159 retorne à Comissão para diligências, avaliando as considerações feitas na reunião,
160 principalmente, pelos Conselheiros João Cláudio Madureira e Paulo Medeiros. No **item 11,**
161 **“Processo 23411.012657/2018-11, referente ao pedido de renovação da Autorização**
162 **para a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e**
163 **Tecnológico da UTFPR – Funtef atuar como fundação de apoio do IFPR”**, o conselheiro
164 relator Marcelo Estevam apresentou parecer favorável à proposta apresentada. Sem
165 considerações, o presidente colocou o parecer do relator em votação, sendo aprovado por
166 unanimidade. No **item 12, “Processo 23411.003015/2019-10, referente à Regulamentação**
167 **da Política de Inovação e estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Instituto**
168 **Federal do Paraná”**, o conselheiro relator Adriano Silva apresentou parecer favorável à
169 proposta apresentada. Sem considerações, o presidente colocou o parecer do relator em
170 votação, sendo aprovado por unanimidade. Na **Comunicação dos Conselheiros**, Nilton
171 Brandão informou que foi encaminhado ao Presidente um pedido de inclusão na pauta da
172 reunião, sobre o julgamento do processo que interdita a eleição no IFPR. Manifestou a
173 preocupação quanto ao encaminhamento da eleição, e ressaltou a necessidade de uma
174 reunião extraordinária para tratar desse assunto. Magnus Goulart leu o pedido encaminhado
175 pelo docente Rud Nick Vencatto, professor EBTT, o qual solicitou alteração de regime para
176 dedicação exclusiva durante o ano de 2018, e até o momento não teve uma definição. Tiago
177 Rodrigues informou que recebeu questionamentos por parte dos alunos sobre as eleições. 
178 João Cláudio Madureira ressaltou a satisfação do Campus Campo Largo em receber o
179 evento do Se²pin 2019. Destacou que se trata do maior e mais importante evento do IFPR, o
180 qual deixará o legado de duas naturezas: material, os quais serão utilizados investimentos 
181 dentro do próprio campus; e, o legado da integração e experiência. Frederick Moschkowich
182 informou que o ITAI – Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação convidou o Diretor Geral do
183 Campus Foz do Iguaçu para compor o Conselho Deliberativo. Sobre o processo eleitoral, o
184 Presidente informou que a decisão do TRF4, que ocorreu 13 de março de 2019, tem até 30
185 dias para publicação do acórdão. Após, a Procuradora do IFPR toma conhecimento e
186 comunicará a Reitoria que por sua vez comunicará o MEC. Após comunicação ao MEC, o



187 Reitor convocará o CONSUP, através de reunião extraordinária, que definirá se o processo
188 eleitoral será em 1 (um) ou 2 (dois) turnos. E, caberá ao Consup a constituição da Comissão
189 deflagadora do processo eleitoral, de maneira que seja nomeado as Comissões Locais, e, os
190 membros dessas Comissões Locais escolherão os membros da Comissão Central. Informou
191 também, que foi criado o Campus Avançado Arapongas que será vinculado à Londrina. Foi
192 nomeada uma comissão, para definir o itinerário formativo, com previsão de início das
193 atividades para o segundo semestre de 2019. Pontuou que foi assinado o termo de parceria
194 com a Prefeitura de São José dos Pinhais, para a criação de um Centro de Referência, que
195 englobará massoterapia e um FIC de cuidador de idosos. Sobre o questionamento do
196 Servidor Rud Nick informou que foi dado várias respostas ao mesmo, e detalhou o
197 funcionamento do Banco Equivalente. Nilton Brandão sugeriu contratar professores somente
198 com dedicação exclusiva. O presidente esclareceu que vai muito da especificidade do cargo,
199 que muitos professores não têm interesse em atuar com dedicação exclusiva. Finalizada a
200 pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às 13h, da
201 qual eu, Danniell Antonietto Chagas, Assistente em Administração da Secretaria dos Órgãos
202 Colegiados, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo presidente e
203 demais presentes.

204 Odacir Antonio Zanatta

205 Adriano Willian da Silva

206 Alan Padilha

207 Carlos Zanatta

208 Diego Zontini

209 Eliane Mesquita

210 Elvira Alessandra Mariquito

211 Frederick Nazário

212 João Cláudio Bittencourt Madureira

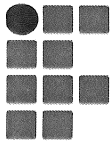
213 Magnus Goulart

214 Marcelo Estevam

215 Marcelo Mazzetto

216 Marcos Paulo Rosa

217 Nilton Ferreira Brandão



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

218 Paulo Vasconcelos de Medeiros

Paulo Vasconcelos de Medeiros

219 Roberto Teixeira Alves

Roberto Teixeira Alves

220 Sérgio Assis de Almeida

Sérgio Assis

221 Tiago Figueiredo Rodrigues.

Tiago Figueiredo Rodrigues

[Handwritten mark]